

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3650

Macapá - Amapá - 18 de Setembro de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rul Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
Izilane Launê de Oliveira - Int. e Acumulativamente
Secretária Mun. para Ass.Extraordinário - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Mun. de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Bellique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Claudiomar Rosa da Silva Int. e Acumulativamente
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Luiz Otavio de Figueiredo Campos
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudiomar Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcelo Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Jamaíra da Silva Ferreira
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

DECRETOS

DECRETO Nº 3.026/2019-PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 090/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, interino e cumulativamente, EDSON REINALDO DO CARMO ALVES - Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Transportes, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
16 de SETEMBRO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 3.025/2019-PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 090/2011-PMM.

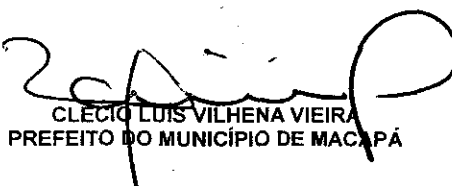
DECRETA:

Art. 1º Exonerar ANTONIO FAGNER TEIXEIRA DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Transportes, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
16 de SETEMBRO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ERRATA

Ao DECRETO Nº 2.891/2019-PMM, datado de 15 de agosto de 2019.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear MANOEL SOUZA BRITO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - GABI/PMM.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Nomear MANOEL SOUZA BRITO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - GABI/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E GUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de SETEMBRO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 939/2019 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 522/2019-COAGEM/PMM, datado de 11/09/2019, da Controladoria Geral do Município de Macapá.


RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora NAIR MOTA DIAS - Controladora Geral do Município de Macapá - COAGEM/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Salvador/BA, no período de 20 a 23/11/2019, para participar da 33ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno-RTC/CONACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 20 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17 de SETEMBRO de 2019.



RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 940/2019-GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-GABI/PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 522/2019-COAGEM/PMM, datado de 11/09/2019, da Controladoria Geral do Município de Macapá;

Considerando ainda, a Portaria Nº 939/2019-GABI/PMM, datada de 17/09/2019, que autorizou a viagem da servidora NAIR MOTA DIAS - Controladora Geral do Município de Macapá - COAGEM/PMM.


RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS - Controladora Geral Adjunta de Auditoria Geral, da Controladoria Geral do Município de Macapá-COAGEM/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Controladora Geral do Município de Macapá - COAGEM/PMM, em substituição a titular que estará ausente de suas atividades, no período de 20 a 23/11/2019, para participar da 33ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno-RTC/CONACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar do dia 20 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17 de SETEMBRO de 2019.



RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2019 - SEGOV/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.01.0.713/2019 - GABI/PMM

CONTRATO Nº 019/2019-GABI/PMM
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, INTERMEDIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MACAPÁ E A EMPRESA A & A AGRA LTDA-ME, PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MACAPÁ por Intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - GABI/PMM, através de seu(sua) Secretário(a) o(a) Senhor(a) RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS, Brasileiro(a), estado civil Solteiro, profissão Professor, com RG nº 050304/AP e CPF nº 342.236.222-34, residente e domiciliado(a) na Rua Avenida Mauricio Trindade, nº 481, Bairro Jardim Equatorial, doravante simplesmente denominado(a) como CONTRATANTE, e A Empresa A & A AGRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1976-G, Bairro: Central, cidade de Cidade Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob nº 12.064.991/0001-55, neste ato representada por seu sócio proprietário Airton Chaves Amando Agra Junior, Brasileiro, estado civil Solteiro, profissão Empresário, RG nº 102402/AP e CPF nº 795.452.622-49, residente e domiciliado(a) na Av. Henrique Galúcio, nº 2818, Bairro Central, denominada CONTRATADA, Acordam e ajustam

firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2019-CCL/SEGOV/PMM, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, no edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2019-CCL/SEGOV/PMM, devidamente homologado no dia 02 de setembro de 2019 oriundo do Processo Administrativo Nº 22.01.0.713/2019-SEMSA/PMM, bem como ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019-SEGOV/PMM, publicada em: 07.08.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO/PMM, no período de 12(DOZE) meses, conforme quantidades, especificações e condições definidas deste instrumento.

2.1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1.2.1. QUADRO DE DEMANDA ESTIMADA ANUAL:

Nº	TIPOS DE QUARTOS	CARACTERÍSTICAS	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
01	STANDARD INDIVIDUAL	CARACTERÍSTICAS DO QUARTO <ul style="list-style-type: none"> BANHEIRO INTEGRADO CENTRAL DE AR CONDICIONADO TV DE LED COM CANAIS FECHADOS FRIGOBAR ABASTECIDO MÁXIMO 01 (UMA) PESSOA TAMANHO MÍNIMO: 20 m² 	100	195,00	19.500,00
		<ul style="list-style-type: none"> POSICÃO: APARTAMENTO INTERNO 01 (UMA) CAMA DE CASAL INTERNET WI-FI SERVIÇOS DE QUARTO <ul style="list-style-type: none"> CAMAREIRA 24h LAVANDERIA CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO TIPO DE CAMA 01 (UMA) CAMA CASAL			
02	STANDARD DUPLO	CARACTERÍSTICAS DO QUARTO <ul style="list-style-type: none"> BANHEIRO INTEGRADO CENTRAL DE AR CONDICIONADO TV DE LED COM CANAIS FECHADOS FRIGOBAR ABASTECIDO MÁXIMO 02 (DUAS) PESSOAS TAMANHO MÍNIMO: 20 m² POSICÃO: APARTAMENTO INTERNO 01 (UMA) CAMA DE CASAL OU 02 	100	224,00	22.400,00

(DUAS) CAMAS DE SOLTEIRO			
• INTERNET WI-FI			
SERVIÇOS DE QUARTO			
• CAMAREIRA 24h			
• LAVANDERIA			
• CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO			
TIPO DE CAMA			
01 (UMA) CAMA CASAL			
02 (DUAS) CAMAS DE SOLTEIRO			
TOTAL			41.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor atribuído ao presente Contrato é no valor de R\$ 41.900,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais). Considerando que nos preços ajustados já se incluem todos os impostos e taxas, que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta dos recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela aquisição dos objetos, conforme abaixo descrito:

AÇÃO:	04.122.0002.2006.0000
FICHA:	050
FONTE:	0101
VALOR	41.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO:	04.122.0002

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:


12.1.0 Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do ajuste, salvo o disposto no §6º do art. 32 desta Lei.

14.2. É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ, aos 10 dias do mês de Setembro de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM
 CONTRATANTE

SEGOV

PORTARIA Nº 184/2019 – SEGOV/PMM

O Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinário, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.325/2016-PMM, de 09 de agosto de 2016, e;

Considerando o que consta no Ofício nº 080/2019-GAB/SEMAB/PMM, datado de 04/09/2019, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários.

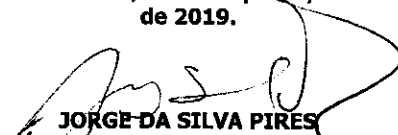
RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor **REDEMARQUE DOS SANTOS** – Assessor Especial, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários-SEGOV/PMM, que se deslocou de **BRASILIA-DF**, até a cidade de **MACAPÁ-AP**, no dia 08 a 14/09/2019, para participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal para apresentar o projeto do Canto de Zoonose e Ciclovia no Município de Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 08 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 04 de Setembro de 2019.


JORGE DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E
RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
Decreto nº 1.325/2016-PMM

PORTARIA Nº. 185/2019 – SEGOV/PMM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - SEGOV, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1325/2016 – PMM, de 09 de agosto de 2016 - PMM e;

RESOLVE

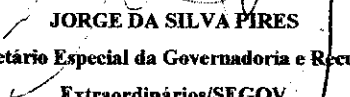
Art. 1º – **Interromper**, por necessidade de serviço, a partir do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, o período de gozo de férias concedido aos Servidor: **ANANILSON COSTA DE SOUSA**, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar a contar do dia 02 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.


JORGE DA SILVA PIRES
Secretário Especial da Governadoria e Recursos
Extraordinários/SEGOV

Decreto nº 1325/2016-PMM


SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS
EXTRAORDINÁRIOS
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 095/2019 – CCL/SEGOV/PMM

Processo nº 36.01.000.221/2019 – SEMAST/PMM. Objeto: A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social e do Trabalho – SEMAST, mediante o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantitativos e condições contidas no edital e seus anexos.

Abertura das propostas: 02/10/2019 às 08h30min. Início da disputa de preços: 02/10/2019 às 14h30min. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº 785396 (horário de Brasília).

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2019.


Denise Corrêa Ferreira
Pregoeira da CCL/SEGOV/PMM

SEMAE**PORTARIA Nº 007 2019-SEMAE**

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS –SEMAE, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 2.412/2019-PMM, datada de 19 de junho de 2019, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.2.047/19 de 29/08/2019 SIC213845, gerado pelo Requerimento S/N, datado de 22/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado, no período de 01 a 30 de outubro de 2019, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – PMM, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários – SEMAE/PMM.

SERVIDOR: LUIZ ANTONIO FERREIRA MARANHÃO – ASSESSOR TÉCNICO, inscrito sob a **MATRÍCULA: 11033638-3, PERÍODO AQUISITIVO 2018/2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar do dia 01 de SETEMBRO de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.


ILZIANE LAUNE DE OLIVEIRA
Secretária Interina Municipal de Assuntos
Extraordinários

SEMAST**PORTARIA Nº.245/2019 - SEMAST/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.403/2019 – PMM, datado 25 de junho de 2019.

RESOLVE:


Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 03 (três) meses a servidora **MARIA ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 9000739-1, ocupante da categoria funcional de Arquivista,

lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM, no período de 01 outubro a 29 de dezembro de 2019, referente ao quinquênio de 2004 á 2009. Conforme Processo nº 36.01.0000.010/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.


Monica Cristina da Silva Dias
Secretaria Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.403/2019 – PMM

PORTARIA Nº.250/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.403/2019 – PMM, datado 25 de junho de 2019.


RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM das servidoras EDILENA COSTA SENA, na categoria funcional de Assistente Social, Matrícula nº 11038992-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST e KELLY REGINA SANTA ROSA GARDELHA, Psicóloga, lotada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Macapá/PMM para se deslocarem de Macapá até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de participar de audiência de conciliação, referente ao processo da protegenda G.J.F – Processo nº 0000580-30.2018.8.03.0005 no dia 26 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 26 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 16 de setembro de 2019.


Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº2.403/2019 - PMM

PORTARIA Nº. 251/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.403/2019 – PMM, datado de 25 de junho de 2019.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 02 (dois) meses ao servidor REINALDO DA MATA NAZARÉ, matrícula nº 1010831-1, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM, no período de 01 de outubro de 2019 a 29 de novembro de 2019, referente ao quinquênio de 2012 a 2016. Conforme Processo nº 36.01.0000.315/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.


Monica Cristina da Silva Dias
Secretaria Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.403/2019 – PMM

PORTARIA Nº.252/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.403/2019 – PMM, datado de 25 de junho de 2019.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta dias) a servidora ALINE MONIQUE FAÇANHA MEDEIROS, Diretora do CRAM ZONA NORTE, Matrícula nº 11036403-1, lotada na Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – CMPPM/PMM, no Período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 16 de setembro 2019.


Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.403/2019 – PMM

PORTARIA Nº.253/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.403/2019 – PMM, datado de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta dias) a servidora GABRIELLA AZEVEDO DA SILVA, Assistente Psicóloga do CRAM ZONA NORTE, Matrícula nº11038416-1,

lotada na Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - CMPPM/PMM, no Período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP, 17 de setembro 2019.

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.403/2019 - PMM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO-SEMAST**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - SEMAST/PMM

Instrumento: Contrato nº 11/2019 - SEMAST/2019 - Partes: Prefeitura Municipal de Macapá por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e a Empresa AC DA S PINTO - ME, CNPJ: 27.279.291/0001-55, representante legal ANA CLARA DA SILVA PINTO, CPF: 031.426.442-61. Objeto Contratual: aquisição de material de limpeza e conservação para atender a SEMAST e seus equipamentos, referente aos itens 02, 10, 11, 15, 19 e 33 da ARP nº 08/2019 - SEMAD da Prefeitura Municipal de Macapá. Valor do contrato: R\$ 5.336,40. Fundamentação: art. 37 da CFB/88, art. 15 da lei 8666/93, lei 10.520 c/c 22 do decreto nº 7.892/13 e decreto nº 9.784/99. Programa: 08.122.0002.2052. Ficha: 344. Fonte: 0.1.01.

Nº	Item	U N D	QT D	Valor Unit.	Subtot al
1	Detergente líquido neutro para louça, frasco 500 ml.	C x/ 12	42	R\$ 22,56	R\$ 947,52
0	Álcool em gel 500 gr Cx c/12 UND.	C x/ 12	42	R\$ 46,55	R\$ 1.955,10
1	ESPONJA DUPLA FACE, esponja para limpeza, tipo dupla face composta poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 100 x 5 x 9, fardo com 60 pacotes com formato regular poliuretano e fibra sintética	cx	42	R\$ 25,18	R\$ 1.057,56
1	Limpador multiuso, instantâneo, com bico dosador, embalagem plástica de 500ml, fragrância	cx c/ 12	39	R\$ 17,68	R\$ 689,52
1	Pedra sanitária com ação aromatizante, fragrância lavanda ou pinho, sachê de 35gr, com suporte plástico	u ni da de	105	R\$ 1,08	R\$ 113,40
3	SABÃO EM BARRA, composição básica sal inorgânica, água, coadjuvante, emoliente e pig, Tipo neutro, características adicionais sem perfume. Pacote de 1 KG com 5 unidades.	pc t	105	R\$ 5,46	R\$ 573,30
TOTAL				R\$ 5.336,40	

Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho -
SEMAST

Decreto nº 2.403/2019-PMM

A C D A S P I N T O - M E
CNPJ: 27.279.291/0001-55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO-SEMAST**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - SEMAST/PMM

Instrumento: Contrato nº 12/2019 - SEMAST/2019 - Partes: Prefeitura Municipal de Macapá por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e a Empresa A. N. GOMES - EIRELI - ME, CNPJ: 27.279.291/0001-55, representante legal ADRIANO NERIS GOMES, CPF: 204.898.202-63. Objeto Contratual: aquisição de material de limpeza e conservação para atender a SEMAST e seus equipamentos, referente aos itens 01, 05, 12, 16 e 31 da ARP nº 09/2019 - SEMAD da Prefeitura Municipal de Macapá. Valor do contrato: R\$ 3.483,84. Fundamentação: art. 37 da CFB/88, art. 15 da lei 8666/93, lei 10.520 c/c 22 do decreto nº 7.892/13 e decreto nº 9.784/99. Programa: 14.122.0002.2068. Ficha: 372. Fonte: 0.1.01. Elemento de Despesa: 33.90.30. Valor: R\$ 3.483,84.

Nº	Item	U N D	QT D	Valor Unit.	Subtot al
1	Detergente líquido neutro para louça, frasco 500 ml.	C x/ 12	42	R\$ 22,56	R\$ 947,52
0	Álcool em gel 500 gr Cx c/12 UND.	C x/ 12	42	R\$ 46,55	R\$ 1.955,10
1	ESPONJA DUPLA FACE, esponja para limpeza, tipo dupla face composta poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 100 x 5 x 9, fardo com 60 pacotes com formato regular poliuretano e fibra sintética	cx	42	R\$ 25,18	R\$ 1.057,56
1	Limpador multiuso, instantâneo, com bico dosador, embalagem plástica de 500ml, fragrância	c x c/ 12	39	R\$ 17,68	R\$ 689,52
1	Pedra sanitária com ação aromatizante, fragrância lavanda ou pinho, sachê de 35gr, com suporte plástico	u ni da de	105	R\$ 1,08	R\$ 113,40
3	SABÃO EM BARRA, composição básica sal inorgânica, água, coadjuvante, emoliente e pig, Tipo neutro, características adicionais sem perfume. Pacote de 1 KG com 5 unidades.	pc t	105	R\$ 5,46	R\$ 573,30
TOTAL				R\$ 5.336,40	

Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho -
SEMAST

Decreto nº 2.403/2019-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO-SEMAST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 – SEMAST/PM

Instrumento: Contrato nº 13/2019 – SEMAST/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Macapá por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e a Empresa A. S. DE ANDRADE, CNPJ: 13.519.298/0001-92, representante legal AILTON SOUSA DE ANDRADE, CPF: 712.109.202-63. Objeto Contratual: aquisição de material de limpeza e conservação para atender a SEMAST e seus equipamentos, referente aos itens 09,17,21,32,34,35,36,37,38 e 40 da ARP nº 10/2019 – SEMAD da Prefeitura Municipal de Macapá. Valor do contrato: R\$ 14.626,32. Fundamentação: art. 37 da CFB/88, art. 15 da lei 8666/93, lei 10.520 c/c 22 do decreto nº 7.892/13 e decreto nº 9.784/99. Programas: 08.244.0008.2128. Ficha: 557, Fonte: 0.2.23. Elemento de Despesa: 33.90.30. Valor: R\$ 14.626,32

vassoura. A mesma deverá conter rótulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca da fabricante				
TOTAL				R\$ 14.626,32

Macapá, 18, 30 de agosto de 2019.

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho –
SEMAST

Decreto nº 2.403/2019-PM
A. S. DE ANDRADE
CNPJ: 13.519.298/0001-92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO-SEMAST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 – SEMAST/PM

Instrumento: Contrato nº 14/2019 – SEMAST/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Macapá por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e a Empresa NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.061.104/0001-13, representante legal JURACY CARDOSO DO REGO, CPF: 235.881.362-15. Objeto Contratual: aquisição de material de limpeza e conservação para atender a SEMAST e seus equipamentos, referente aos itens 03,18,27 e 30 da ARP nº 11/2019 – SEMAD da Prefeitura Municipal de Macapá. Valor do contrato: R\$ 5.984,64. Fundamentação: art. 37 da CFB/88, art. 15 da lei 8666/93, lei 10.520 c/c 22 do decreto nº 7.892/13 e decreto nº 9.784/99. Programas: 08.122.0002.2052. Ficha: 344. Fonte: 0.1.01. Elemento de Despesa: 33.90.30. Valor: R\$ 5.984,64.

Nº	Item	UNID	QTD	Valor Unit.	Subtotal
09	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, desodORIZADOR de ar, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental 400ml, caixa com 12 unidades. Aroma Lavanda.	CX	105	R\$ 50,75	R\$ 5.328,75
17	INSETICIDA 300ml aerossol, (mata tudo), ação total, com 300 ml. Eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. Ação prolongada, caixa com 12 unidades.	CX	39	R\$ 42,95	R\$ 1.675,05
21	LUSTRA MÓVEIS, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem frasco de plástico de 200 ml caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca de boa fabricação e prazo de validade.	CX	105	R\$ 36,37	R\$ 3.818,85
32	RODO, de alumínio, borracha dupla, 60cm com cabo de alumínio, extensão 1,3m.	unidades	42	R\$ 7,25	R\$ 304,50
34	SABÃO EM PÓ 500g, sabão em pó para lavagem de roupa, apresentando as seguintes características de concentração de 0,6% a 3,5% para remoção de resíduos sólidos e para LIMPEZA mais pesada. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério de Saúde e na ANVISA. Apresentação: embalagem de 500g aparência: pó azulado, PH da solução a 10g/v 25° c: 11,6-12,0 alcalinidade total 40-44% composição: fosfato carbonatos, tensoativos acondicionados em fardos contendo 12 pacotes de 500g.	FARDOS	105	R\$ 16,65	R\$ 1.748,25
35	SACO PARA LIXO 100 LITROS, na cor azul ou preta. Acondicionadas em pacotes de 15 unidades	PCT	42	R\$ 1,99	R\$ 83,58
36	SACO PARA LIXO 200 LITROS, na cor azul ou preta. Acondicionadas em pacotes de 15 unidades.	PCT	105	R\$ 3,20	R\$ 336,00
37	SACO PARA LIXO 30 LITROS, suporta 6 kg. Na cor azul. Acondicionadas em pacotes contendo 30 unidades.	PCT	165	R\$ 1,49	R\$ 245,85
38	SACO PARA LIXO 50 LITROS, suporta 10 kg. Na cor azul. Acondicionadas em pacotes contendo 30 unidades.	PCT	123	R\$ 0,63	R\$ 77,49
40	VASSOURA DE PIAÇAVA, natural ou sintética com cepa de plástico de 22mm +/- 1,0 cm composta de no mínimo de 3x 16 fileiras e cada tufo formado por no mínimo de 14 cerdas e piaçavas com comprimento, mínimo de 10 cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 120 +/- 5 cm de comprimento, revestida de película com rosca para fixar a	unidades	240	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00

Nº	Item	UNID	QTD	Valor Unit.	Subtotal
03	Álcool etílico líquido 1lt Cx c/12 UND	Caixa c/12	39	R\$ 47,49	R\$ 1.852,11
18	Limpa vidro, frasco plástico de 500 ml	Caixa c/12	42	R\$ 28,36	R\$ 1.191,12
27	Pano de chão, em algodão cru, sem alvejamento, medindo 75x45cm, costurado, fechado tipo saco	UNID	42	R\$ 3,26	R\$ 136,92
30	Papel Toalha, composição 100% de fibra celulósica pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas de 19x22cm. Não reciclado, fardo com 12 pacotes.	Fardo c/12 pct	51	R\$ 54,99	R\$ 2.804,49
TOTAL					R\$ 5.984,64

Macapá, 18, 30 de agosto de 2019.

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho –
SEMAST

Decreto nº 2.403/2019-PM

NEXT EMPREENDIMENTOS – EIRELI
CNPJ: 20.061.104/0001-13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO-SEMAST**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 – SEMAST/PM

Instrumento: Contrato nº 15/2019 – SEMAST/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Macapá por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e a Empresa V.N.M DA SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ: 08.423.374/0001-21, representante legal VANESSA NAIRA MARQUES DA SILVA, CPF: 014.496.042-77. Objeto Contratual: aquisição de material de limpeza, e conservação para atender a SEMAST e seus equipamentos, referente aos itens 07,13,20,25,26,29 e 41 da ARP nº 12/2019 – SEMAD da Prefeitura Municipal de Macapá. Valor do contrato: R\$ 9.081,06. Fundamentação: art. 37 da CFB/88, art. 15 da lei 8666/93, lei 10.520 c/c 22 do decreto ° 7.892/13 e decreto nº 9.784/99. Programa: 08.244.0008.2057. Ficha: 531. Fonte: 0.2.23. Elemento de Despesa: 33.90.30. Valor: R\$ 9.081,06

Nº	Item	U N D	QT D	Valor Unit.	Subtotal
07	Desinfetante líquido, em frasco plástico, tampa rosqueável, 1 lt.	Caixa c/ 12	39	R\$ 31,41	R\$ 1.224,99
13	ESCOVA DE PLÁSTICO, para vaso sanitário com suporte, cor branca material sintético/meta, característica adicionais, cabo resistente	unidade	42	R\$ 4,59	R\$ 192,78
41	VASSOURA ESCOVÃO, nas dimensões 25x8, 6x4,2cm com base de plástico e cerdas resistente com cabo madeira de cores variadas	unidade	39	R\$ 4,56	R\$ 177,84
26	Esponja de lã de aço multiuso fardo de 10 pct, sendo que em cada pacote contém 14 embalagens de 44g c/ 08 esponjas	unidade	105	R\$ 16,98	R\$ 1.782,90
25	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, com cabo e largura mínima de 21 cm	Unidade	105	R\$ 3,97	R\$ 416,85
29	Papel Higiénico branco, folha dupla, gofrado, neutro, fardo contendo 16 pct com 04 rolos medindo 10cmx30mt	Fardo c/ 16 pct	105	R\$ 40,90	R\$ 4.294,50
20	LIXEIRA DE PLÁSTICO, pequena, lixeira de plástico, capacidade 11 litros, tipo com tampa diâmetro aproximadamente 37 de altura, aproximadamente 40, características, formato redondo, aplicação coleta de lixo.	unidade	105	R\$ 9,44	R\$ 991,20
TOTAL				R\$ 9.081,06	

Macapá/AP, 30 de agosto de 2019.

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho –
SEMAST
Decreto nº 2.403/2019-PM

Vanessa Naira Marques da Silva
V.N.M DA SILVA & CIA LTDA EPP
CNPJ: 08.423.374/0001-21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DO TRABALHO

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DA
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 043/2019 -
CCL/SEGOV/PM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
36.01.000.115/2018 – SEMAST/PM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL, SRA. MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93, ESPECIALMENTE SEU ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, QUE DETERMINA COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFICÁCIA DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO INSTRUMENTO OU DE SEUS ADITAMENTOS NA IMPRENSA OFICIAL, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, ONDE DETERMINA QUE DEVE SER PROVIDENCIADA PELA ADMINISTRAÇÃO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE VINTE DIAS DAQUELA DATA, QUALQUER QUE SEJA O SEU VALOR, AINDA QUE SEM ÔNUS.

CONSIDERANDO O PODER-DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE CONVALIDAR OS ATOS QUE NÃO POSSUAM VÍCIOS INSANÁVEIS, COMO OS DE OBJETO, MOTIVO E FINALIDADE, NEM MESMO PREJUÍZO A DIREITO DE TERCEIROS;

CONSIDERANDO QUE NÃO SE CONSTATA, NO RETARDAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 043/2019 - CCL/SEGOV/PM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.01.000.115/2018 – SEMAST/PM; CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.784/99, LEI DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA UNIÃO, QUE AUTORIZA A CONVALIDAÇÃO, PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO, DE ATOS EM QUE SE EVIDENCIE NÃO ACARRETAREM LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO NEM PREJUÍZO A TERCEIROS, NOS QUAIS SEJAM CONSTATADOS APENAS EFEITOS SANÁVEIS:

RESOLVE AINDA, QUE NÃO FOI PUBLICADO EM TEMPO HÁBIL E BUSCANDO SANAR AS PENDÊNCIAS DO PROCESSO, COM A APRESENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO MESMO FICA CONVALIDADO O ATO RELATIVO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 043/2019 - CCL/SEGOV/PM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.01.000.115/2018 - SEMAST/PM, CUJA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO SEGUE NO MESMO DIA DESTE ATO ADMINISTRATIVO, DEVENDO OCORRER AS SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES, NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93, CONVALIDAÇÃO ESTA RESPALDADA NOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NA LEI FEDERAL Nº 9.784/99, VISTO QUE NÃO SE VERIFICA LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO NEM PREJUÍZO A TERCEIROS, SENDO O VÍCIO SANÁVEL NA FORMA DA LEI.

MACAPÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2019

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do
Trabalho –SEMAST
Decreto nº 2.403/2019-PM

SEMSA

PORTARIA Nº 509 / 2019 – SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1096/2019 da Central de Compras e Licitações/CCL/SEGOV/PM.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo

para, compor a equipe técnica para Análise Técnica do processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 080/2019 CCL/SEGOV/PMM, cujo Objeto é Aquisição de 02 (duas) ambulâncias Tipo A, Para o Transporte Eletivo em Saúde - SEMSA/PMM.

- Romulo Cesar Da Trindade Pires Da Costa
- Monica Cristina da Silva Castro
- Donato Farias da Costa

Art. 2º A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira para nenhum dos servidores elencados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2019.


Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2192/2018 - GABI/PMM

P O R T A R I A Nº 540 / 2019 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e,

R E S O L V E:


Art. 1º Substituir a servidora Simone Ribeiro Pereira - Enfermeira, por Michelli de Souza Lima Enfermeira, responsável Técnico Pelo Gerenciamento Municipal do E -Sus.

Parágrafo Único. A designação de que trata esta Portaria não altera o Regime Jurídico do Servidor e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria por força de Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de setembro de 2019.


Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2192/2018 - PMM


AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CCL/SEGOV/PMM.
Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 010/2019 - SEMSA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CCL/SEGOV/PMM - ID: 764479 e no parecer da Procuradoria Geral deste Município e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. HOMOLOGO, todos os atos administrativos praticados pela Central de Compras e licitação - CCL/SEGOV, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRINHAS, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

LOTE	EMPRESA	VALOR	
01	NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS- LTDA. CNPJ: 21.496.889/0001-10.	RS 15.798,64	
05		RS 999,80	
06		RS 220,00	
07		RS 959,20	
13		RS 599,10	
19		RS 1.749,34	
28		RS 270,00	
32		RS 899,85	
34		RS 974,31	
35		RS 2.516,42	
38		RS 1.079,58	
42		RS 97,12	
43		RS 97,88	
44		RS 85,63	
45		RS 1.386,40	
02		NEXT EMPREENDIMENTOS - EIRELI. CNPJ: 20.061.104/0001-13	RS 2.906,10
10			RS 1.041,75
12	RS 490,00		
14	RS 2.302,44		
16	RS 885,30		
17	RS 1.019,10		
18	RS 1.221,00		
25	RS 3.789,83		
26	RS 1.129,65		
31	RS 795,05		
33	RS 445,56		
50	RS 270,00		
53	RS 329,60		
55	RS 120.000,00		
03	GRAFITTE & CIA LTDA. CNPJ: 02.343.430/0001-31		RS 5.320,00
04			RS 723,00
08			RS 990,00
09	C E S ARAUJO CNPJ: 24.603.073/0001-36	RS 7.500,00	
11		RS 1.265,00	
39		RS 4.500,00	
20	BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS- LTDA. CNPJ: 21.189.579/0001-52	RS 583,04	
21	D M A MACIEL E CIA LTDA - EPP. CNPJ: 08.865.466/0001-61	RS 5.199,92	
24		RS 5.704,07	
37		RS 2.519,99	
41		RS 158,22	
47		RS 3.116,82	
22	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI. CNPJ: 30.323.616/0001-64	RS 5.650,00	
23		RS 1.120,00	
27		RS 2.200,00	
29	BHDENTAL COMERCIAL- EIRELI. CNPJ: 29.312.896/0001-26	RS 8.000,00	
30		RS 1.850,00	
51		RS 500,00	
54		RS 1.100,00	
36	H M LINCK - ME. CNPJ: 00.660.664/0001-87	RS 18.000,00	
	CNPJ: 00.660.664/0001-87		
40	SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI CNPJ: 28.820.255/0001-10	RS 370,00	
46		RS 490,00	
52		RS 1.298,00	
48	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI. CNPJ: 31.499.939/0001-76	RS 420,00	

Lotes Fracassados: 15 e 49.

Macapá-AP, em 18 de Setembro de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto Nº 2.192/2018-PMM

SEMOB

6.º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2014-SEMOB/PMM

6º (sexto) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 015/2014-

SEMOB/PMM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, como CONTRATANTE e a Empresa CFX EMPREENDIMENTOS LTDA., como CONTRATADA, para fins nele declarados.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO N.º 3401.0448/2019-SEMOB/PMM - Contrato n.º 015/2014-SEMOB/PMM, Pregão Presencial n.º 008/2014-SRP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - PMM, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ n.º 05.995.766/001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá, com sede na Avenida FAB, N.º840, centro, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM.

CONTRATADA: CFX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.124.573/0001-88, com sede na Rua Paraná, n.º 1586 - Santa Rita, em Macapá-AP, representada neste ato pelo Sr. (a) BENEDITO CHARLES DOS SANTOS FLEXA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 060531 SS/AP e do CPF n.º 342.286.162-91, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, n.º 2738 - Paraíso, em Santana-AP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que se seguem mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acha redigido no contrato original, com fundamentação legal no art. 57, § 4º da Lei n.º. 8.666/1993.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ADITIVO DE PRAZO ao Contrato n.º 015/2014-SEMOB/PMM.

VALOR:

O valor correspondente à execução do objeto deste Contrato será R\$ 7.394.515,20 (sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), para execução conforme especificações.

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 19/08/2019 até 18/08/2020.

DA DOTAÇÃO:

Os recursos destinados ao pagamento oriundo da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do Orçamento da SEMOB/PMM, Programa de Trabalho 15.451.0018.1011.0000, Natureza de Despesa: 3.33.90.39.14, Fonte: 0101 - Tesouro

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2019.



John David Belique Covre
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM
Dec. 2190/2018-PMM

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 016/2014-SEMOB/PMM

5º (quinto) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 016/2014-SEMOB/PMM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, como CONTRATANTE e a Empresa KCL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., como CONTRATADA, para fins nele declarados.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO N.º. 3401.0450/2019-SEMOB/PMM - Contrato n.º 016/2014-SEMOB/PMM, Pregão Presencial n.º 008/2014-SRP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - PMM, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ n.º 05.995.766/001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá, com sede na Avenida FAB, N.º840, centro, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM.

CONTRATADA: KCL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 84.411.867/0001-20, com sede na presentada neste ato pelo Sr. (a) NILBERLEY LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 006514-AP e do CPF n.º 316.263.192-00, residente e domiciliado na Av. Anhanguera, n.º 02 - Beírol, em Macapá-AP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que se seguem mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acha redigido no contrato original, com fundamentação legal no art. 57, § 4º da Lei n.º. 8.666/1993.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ADITIVO DE PRAZO ao Contrato n.º 016/2014-SEMOB/PMM.

VALOR:

O valor correspondente à execução do objeto deste Contrato será R\$ 3.675.648,00 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para execução conforme especificações.

DA VIGÊNCIA:

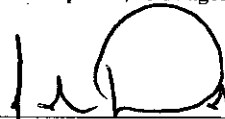
Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 19/08/2019 até 18/08/2020.

DA DOTAÇÃO:

Os recursos destinados ao pagamento oriundo da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do Orçamento da SEMOB/PMM, Programa de Trabalho 15.451.0018.1011.0000, Natureza de Despesa: 3.33.90.39.14, Fonte: 0101 - Tesouro

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2019.



John David Belique Covre
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM
Dec. 2190/2018-PMM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2019-SEMOB/PMM

PROCESSO N.º. 3401.0172/2019-SEMOB/PMM referente a Tomada de Preço n.º 009/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM
OBJETO Construção de arena de esportes com grama sintética no distrito da fazendinha no município de Macapá/AP (Convênio n.º 294/2017-DPCN (843141).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho - 15.451.0018.1010.0000 - Construção Ref. e Ampl. de Prédios Próprios e Logradouros Públicos Municipais; Fontes de Recurso - 02.11 - Ficha 790, e 01.01 Tesouro; e Ficha 301, Natureza de Despesa - 4.4.90.51.00-Obras e Instalações

EMPRESA: J&M CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 05.586.832/0001-55

Valor: R\$ 441.782,93 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e três centavos).

Classif	Empresa	Preço (R\$)	Prazo Exec.
1º	J&M CONSTRUÇÃO LTDA	441.782,93	90 (noventa) dias

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.



John David Belique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Macapá
Decreto n.º 2190/2018-PMM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2019-SEMOB/PMM

PROCESSO N.º. 3401.0082/2019-SEMOB/PMM-SEMOB/PMM, referente a Tomada de Preço n.º 006/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM

OBJETO Contratação de empresa especializada na área de engenharia/construção civil, para readequação da iluminação pública na orla

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho - 15.451.0018.1010.0000 - Construção Ref. e Ampl. de Prédios Próprios e Logradouros Públicos Municipais; Fontes de Recurso - 02.11 - Federal e 01.01 Tesouro; Natureza de

Despesa – 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

EMPRESA: CAMILA CAMPOS SOARES EIRELI

CNPJ 18.534.624/0001-54

Valor: R\$ 1.603.606,54 (um milhão, seiscentos e três mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Classif	Empresa	Preço (R\$)	Prazo Exec.
1ª	CAMILA CAMPOS SOARES EIRELI	1.603.606,54	180(cento e oitenta)

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.

John David Belique Covre

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Macapá
Decreto nº 2190/2018-PMM

SEMED

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 033/2019-SEMED/PMM

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por Intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, através de sua Secretária a Senhora SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, doravante simplesmente denominado(a) como CONTRATANTE, e EMPRESA R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, neste ato representada por sua sócia administradora EMANUELA DOS SANTOS ALMEIDA, denominada CONTRATADA, Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo Nº 097/2019- SEMAD/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Instrumento: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de mão-de-obra terceirizada abrangendo: auxiliar de limpeza, auxiliar de manutenção predial, cozinheiro (a) e motorista para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações definidas no Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo acima identificado e neste instrumento.

2.2. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com execução de forma indireta, ofertada de maneira ininterrupta, evitando causar prejuízos à administração pública. Devendo-se incluir, obrigatoriamente, mão de obra (com dedicação exclusiva), bem como a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O VALOR ESTIMADO GLOBAL atribuído ao presente contrato é na importância de 3.839.388,54 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Considerando que nos preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, transporte e outros encargos que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir no valor final da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a dotação abaixo: AÇÃO: 2041; FONTE: 0215; NATUREZA DE DESPESA: 3390.37; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0022; VALOR R\$ 3.839.388,54.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA e aceitos definitivamente pela Contratante será efetuado em parcelas mensais, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.


CLÁUSULA SÉTIMA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 Todos os serviços deverão ser executados de forma que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento das Secretarias Demandantes.

17.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público.

17.5. Os documentos de Termo de Referência, Edital e demais instrumentos que nortearam esta contratação passam a ser parte deste contrato e serão invocados sempre que se fizer necessário.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
DECRETO Nº 406/2018-PMM

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.014/015/016/017/018 e 019/2019-DAF/SEMAD/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.037/2019-CCL/SEGOV/PMM
PROCESSO N.623/2018-DCA/SEMAD

Processo N.3301.2277/2019-PROTOCOLO/SEMED

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.014/015/016/017/018 e 019/2019-DAF/SEMAD/PMM

Trata-se da Justificativa para Adesão as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.014/015/016/017/018 e 019/2019-DAF/SEMAD/PMM, devidamente ampara pelo art. 22, § 1º; § 2º; § 3º; § 4º; § 5º; § 6º; § 7º; § 8º e § 9º do Decreto Federal N.7.892/2013. Justificamos que a referida adesão se dá devido os preços registrados estarem dentro do permitido pela Agência Nacional do Petróleo, sendo vantajoso para a administração a Adesão dos itens da referida ATA. Portanto essa é uma das vantagens significativas, além do que, é economicamente viável a Administração, os preços são vantajosos e ainda há celeridade na referida aquisição. Por tais motivos, a Adesão da referida ATA atende à demanda solicitada.

Justificamos também que, o Sistema de Registro de Preços permite à Administração contratar serviços e adquirir bens de forma célere e eficiente, valendo-se de um cadastro de preços previamente elaborado por meio de licitação, seja na modalidade concorrência ou pregão.

Como inovação, o Decreto 7.892/2013 trouxe em seu art. 2º, inciso V a definição para órgão não participante (carona), in verbis:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

(...)

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

O que se mostra primordial para ser “carona” em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto do carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. (grifo nosso).

Ademais, “caberá ao fornecedor beneficiária da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes” (art. 22, §2º).

O Decreto N.7.892/2013 dedicou o capítulo IX, com um artigo e nove parágrafos, para a “utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes”, somente poderá ser utilizado pelo órgão não participante, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços conforme prevê o Decreto N. 7.892/2013, art. 22, “§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do

quantitativo de cada item registrado na ata de REGISTRO DE PREÇOS para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018). Considerando o amparo legal para referida adesão conforme já exposto acima, justificamos que os preços demonstram vantajosidade, sendo economicamente viável para a Administração. Por fim, é o meio mais célere para atender a demanda solicitada.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.406/2018-PMM

ERRATA DA JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

ONDE SE LÊ:

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018-CPL/SEGOV/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RSP Nº 018/2019-CCL/SEGOV/PMM

LEIA-SE:

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018-CPL/SEGOV/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RSP Nº 018/2018-CCL/SEGOV/PMM

Macapá-AP, 09 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N.406/2018-PMM, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP N.081/2019 - CCL/SEGOV/PMM-Processo N.3301.0110/2019-SEMED, realizado no dia 20 de agosto de 2019, às 10 h, e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei N.8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame supra epigrafado que adjudicou o objeto da presente licitação às empresas vencedoras: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP, Item Registrado: (12), no valor de R\$899,90; DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, Item Registrado: (22), no valor de R\$1.045,84; A & A AGRA LTDA – ME, Item Registrado: (24), no valor de R\$12.206,70; ITACA EIRELI – ME, Item Registrado: (25), no valor de R\$3.766,00; PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, Item Registrado: (33), no valor de R\$16.905,00; Lotes fracassados: (01; 02; 03; 04; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 26; 28; 29; 30; 31 e 32); Itens Desertos: (05;13;27 e 34); Item Cancelado: (05).

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.406/2018-PMM

CTMAC

PORTARIA nº 143/2019 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto

nº. 090/2017 – PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM.

CONSIDERANDO, o MEMO. nº 163/2019 – PJUR/CTMac.

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, da Servidora ROSEINÁ BELTRÃO PINHO DA SILVA BRITO, matrícula nº 1414-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo desta Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Administrativo, Lotada na Procuradoria Jurídica-PJUR, a contar de 08 de agosto do ano corrente, em razão da necessidade administrativa daquela Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência da CTMac, 12 de setembro de 2019

ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 090/2017 - CTMac/PMM

PORTARIA nº 144/2019 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 090/2017 – PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM.

CONSIDERANDO, o contido no processo nº 6430/19 de 25/07/19.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, a Servidora SUZANE BRITO, matrícula nº 817-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo desta Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Informática, Lotado no Departamento Transportes e Cargas Especiais - DTCE, no período de 03 de fevereiro a 02 de maio de 2020, correspondendo ao quinquênio de (12.02.2009 a 12.02.2014).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência da CTMac, 16 de setembro de 2019

ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 090/2017 - CTMac/PMM

**Prefeitura
de
Macapá**